



LEI Nº 7200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Acrescenta dispositivo que menciona a Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

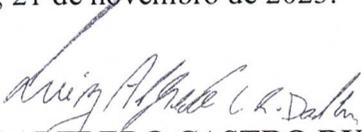
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o Art.323-A a Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 323-A – Nas categorias com piso salarial indexado pela Constituição Federal ou legislação federal, os índices aplicados por força desta indexação para alcançar o piso deverão ser deduzidos daqueles previstos na revisão geral anual, para evitar sua acumulação e duplicidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2023.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Município.


ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ